

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS e CCJ.

Em, 18, 10, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1417 / 2001

Em

LIDO

Assessoria de Plenário

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº _____, 2001
(DA Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação do “Saúde Família” na área comunitária do Km 08 do Paranoá RA – VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação do Programa “Saúde Família” na área comunitária do Km 08 do Paranoá – RA – VII.

JUSTIFICAÇÃO

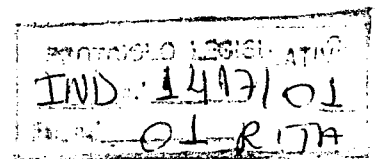
A presente indicação, tem por objetivo a instalação na área comunitária do Km 08 da RA VII, o programa Saúde da Família, que já conta com espaço cedido para a instalação do referido Programa, melhorando o atendimento da população, bem como a prática da Saúde Preventiva dos moradores daquela localidade, atendendo assim o disposto no art. 204, II, da lei Orgânica do Distrito Federal.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, preservação, recuperação e reabilitação”.

Sala das Sessões, em

Anilcéia Machado
Deputada ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital
Líder do PSDB



IND 09901